

## CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021

### ANEXO XVII

#### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO NORTE.**

##### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa que realize **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO NORTE**, conforme as especificações e condições deste instrumento, que passará a ser parte integrante do presente processo.

##### **2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Para a prestação dos serviços objeto da presente Concorrência Simplificada, o concorrente deverá levar em consideração:

- a)** Manutenção Preventiva em um número mínimo de 1 (uma) mensal em cada máquina com objetivo de limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras do equipamento, bem como verificação dos demais itens para o perfeito funcionamento do mesmo (serpentina, canos, gás);
- b)** Manutenção Corretiva, quando necessário, dos equipamentos previamente instalados em um prazo máximo de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas corridas do chamado realizado pelo **SBCD**;
- c).** Substituição do equipamento danificado que não foi devidamente reparado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas do chamado realizado pelo **SBCD** indicando que o equipamento se encontra com problema de operação;
- d)** A substituição de que trata o item anterior é temporária poderá ser instalado equipamento similar por um prazo máximo de 30 (trinta) dias até o devido reparo do equipamento, devendo o mesmo possuir as mesmas características do previsto no Termo de Referência;
- e)** Equipamentos que necessitem de conserto por um prazo superior a 30 (trinta) dias devem ser devidamente substituídos, provisoriamente, em um prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis;
- f)** Caso haja solicitação de realocação de um equipamento previamente instalado para algum dos endereços previstos nos termos de referência ou entre salas, caberá a contratada proceder a desinstalação para posterior instalação no novo local indicado, sem custo extra ao contratante.

### 3. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

3.1 Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos, sem custo adicional em relação ao preço contratado.

3.2 Todos os equipamentos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e / ou corretiva, conforme orientações e descrições técnicas contidas no manual do fabricante.

3.3 A **CONTRATADA** deverá providenciar assistência em horário comercial, com plantões durante os finais de semana e fora do horário comercial, para atendimento aos equipamentos.

3.4 A **CONTRATADA** deverá providenciar imediata reposição de equipamentos indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, em forma de backup até o retorno da manutenção dos equipamentos de propriedade do SBCE.

3.5 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo recolhimento dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

### 4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1 A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto desta contratação, devendo ser realizada mensalmente e obedecendo às recomendações do manual do fabricante do equipamento, sendo minimamente verificado, mas não se limitando aos serviços abaixo descritos:

- a) Verificação do estado geral de conservação dos equipamentos e providenciar substituição dos mesmos sempre que necessário;
- b) Revisão geral de todos os itens no manual do fabricante do equipamento, observando suas recomendações;
- c) Efetuar limpeza mensal de filtros e afins, de modo a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos;
- d) Realizar a verificação do gás dos equipamentos.

### 5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário, para substituição de um componente do equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.

5.2 A **CONTRATADA** deverá iniciar a manutenção corretiva em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação por parte do **CONTRATANTE**, respeitando os horários definidos pelo **CONTRATANTE** para essa tarefa. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior a 72 (setenta e duas) horas, deverá ser substituído por equipamento que cumpra todas as especificações técnicas indicadas pelo **CONTRATANTE**.

5.3 A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.

5.4 A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos locados, desobrigando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

## 6. SUPERVISÃO

6.1 A **CONTRATADA** deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como controle de manutenção e limpeza dos equipamentos, emissão de relatórios gerenciais, etc.

**AUTORES DO ESCOPO TÉCNICO:** Departamento de Patrimônio e Manutenção

## 7. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Unidade	Local de Instalação	Nome do ativo	Marca do ativo
UPA JAÇANÃ	RECEPÇÃO	AC 01 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	FARMÁCIA	AC 02 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	RECEPÇÃO	AC 03 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	RECEPÇÃO	AC 04 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	RECEPÇÃO	AC 05 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	MEDICAÇÃO	AC 06 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	DISPENSAÇÃO	AC 07 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	REFEITÓRIO	AC 08 - PATRIMÔNIO	MIDEA

UPA JAÇANÃ	CONFORTO OUTRAS CATEGORIAS	AC 09 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONFORTO ENFERMAGEM	AC 10 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONFORTO MÉDICO	AC 11 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE ESTAR FUNCIONÁRIOS	AC 12 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	DIRETOR	AC 13 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE REUNIÕES	AC 14 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	ADMINISTRATIV O	AC 15 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	RACK - SALA DE TI	AC 16 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	ALMOXARIFADO	AC 17 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE ECG	AC 18 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	COLETA	AC 19 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	RAIO X	AC 20 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE GESSO	AC 21 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE CURATIVOS E SUTURA	AC 22 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 8	AC 23 - PATRIMÔN IO	MIDEA

UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 4 ODONTO	AC 24 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 7	AC 25 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 3	AC 26 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 6	AC 27 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 2	AC 28 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 5	AC 29 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	CONSULTÓRIO 1	AC 30 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	TRIAGEM RISCO 1	AC 31 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	TRIAGEM RISCO 2	AC 32 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	TRIAGEM RISCO 3	AC 33 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AC 34 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	POSTO SEGURANÇA	AC 35 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	ESPERA CONSULTÓRIOS	AC 36 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	GASO	AC 37 - PATRIMÔN IO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE URGÊNCIA	AC 38 - PATRIMÔN IO	MIDEA

UPA JAÇANÃ	QUARTO DE INTERNAÇÃO 2	AC 39 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	QUARTO DE INTERNAÇÃO 1	AC 40 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE OBSERVAÇÃO INFANTIL	AC 41 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO	AC 42 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UPA JAÇANÃ	GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	AC 43 - PATRIMÔNIO	MIDEA
UAA SANTANA II	QUARTO 03	11211	CONSUL
AMA JARDIM JOAMAR	RAIO X	9531	LG
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	RAIO X	11396	ELECTRO LUX
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	EMERGENCIA		PHILCO
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	FARMACIA		PHILCO
CAPS ADULTO III MANDAQUI	FARMACIA	11036	PANASONIC
CER II TUCURUVI	ADMINISTRACAO RH	14100	LG
CER II TUCURUVI	GERENCIA	14112	LG
CER II TUCURUVI	GERENCIA	14113	LG
CER II TUCURUVI	ARQUIVO	14121	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 1	14150	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 2	14161	LG
CER II TUCURUVI	SL ESTIMULACAO INFANTIL	14173	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 3	14187	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 4	14194	LG
CER II TUCURUVI	SERVICO SOCIAL	14201	LG
CER II TUCURUVI	SL CINESIOTERAPIA	14217	LG
CER II TUCURUVI	SL CINESIOTERAPIA	14218	LG

CER II TUCURUVI	SL ESTIMUL. INFANTIL	14236	LG
CER II TUCURUVI	SL ELETROTERMOT ERAPIA	14245	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 6	14261	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 8	14266	LG
CER II TUCURUVI	SALA DE GRUPO	14273	LG
CER II TUCURUVI	SL TERAPIA OCUPACIONAL	14284	LG
CER II TUCURUVI	SL TERAPIA OCUPACIONAL	14285	LG
CER II TUCURUVI	CONSULTORIO 7	14319	LG
CER II TUCURUVI	APD	14364	LG
PSM LAURO RIBAS BRAGA	DIRETORIA	6267	SPRINGE R
PSM LAURO RIBAS BRAGA	EMERGENCIA	6381	RHEEM
PSM LAURO RIBAS BRAGA	NECROTERIO	6130	ELECTRO LUX
PSM LAURO RIBAS BRAGA	ODONTO	3705	MIDEA
PSM LAURO RIBAS BRAGA	RAIO X	3704	MIDEA
PSM LAURO RIBAS BRAGA	TI	3703	MIDEA
PSM LAURO RIBAS BRAGA	EMERGENCIA	26358	FUJITSU
UBS DONA MARIQUINHA	ODONTO	349	PINGUIN O
UBS DONA MARIQUINHA	SALA DE ULTRASSON	385	TOTALIN E
UBS JACANA - DR SEBASTIAO GABRIEL SAYAGO DE LAET	ODONTO	1263	LG
UBS JACANA - DR SEBASTIAO GABRIEL SAYAGO DE LAET	CONSULTORIO ENFERMAGEM	1300	GREE
UBS JARDIM DAS PEDRAS	ADM	29930	SPRINGE R
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	ODONTOLOGIA	9944	SPRINGE R
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	SL REUNIAO		CARRIER
UBS JARDIM JOAMAR	SALA 01 ODONTO	9607	SPRINGE R
UBS VILA NIVI	CONSULTORIO 10	25716	ELGIN
UBS VILA NIVI	SALA DE ODONTOLOGIA	25728	ELGIN
UBS VILA NIVI	FARMACIA	25806	SPRINGE R

UBS VILA NIVI	SALA 2	25926	ELGIN
UBS VILA NIVI	SALA 8	11648	ELGIN
UBS VILA NIVI	CONSULTORIO 1		ELGIN
UBS VILA NIVI	CONSULTORIO 7		ELGIN
UBS JARDIM FONTALIS	CONSULTORIO 1		ELGIN
UBS JARDIM FONTALIS	INALACAO		ELGIN
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	SALA DE VACINA		PHILCO
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	ODONTO		PHILCO